



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.840, de 17 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a convocação da Conferência Intermunicipal de Educação do CONDEMAT- CONAE Extraordinária 2023, e dá outras providências".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 18.930/2023;

CONSIDERANDO o que arrazoa o Art. 188, da Lei Orgânica do Município de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3253, de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME do território de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO que a CONAE Extraordinária 2023, garante um espaço democrático de discussão em prol da política pública da Educação pública, de qualidade, equidade e inclusão social para todos.

CONSIDERANDO o Regimento Interno da etapa Estadual da CONAE Extraordinária 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Educação do CONDEMAT, Estado de São Paulo, sob a coordenação do *Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT*, pelos respectivos Fóruns Municipais de Educação ou Conselhos Municipais de Educação e assistidas pelo FEESP, com o objetivo de discutir e propor alterações no Documento Referência da Conferência Nacional de Educação no formato presencial.

Art. 2º. A etapa Intermunicipal acontecerá nos dias 20 e 21 de outubro de 2023, distribuída da seguinte forma:

I. Dia 20 de outubro de 2023: Credenciamento, Abertura Oficial, Apresentação Cultural, Aula Magna e Plenária de Aprovação do Regimento.

II. Dia 21 de outubro de 2023: Plenária dos eixos, Plenária Final, Eleição de Delegados para etapa estadual e Ato de Encerramento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.840/2023 – fls.2

Art. 3º. São objetivos da CONAE Extraordinária 2023:

I. Avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II. Avaliar a implementação dos planos estaduais, distritais e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais, e

III. Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 4º. A CONAE Extraordinária 2023, além do tema central, será precedida dos seguintes eixos:

I. Eixo I – O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distritais e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração Inter federativa;

II. Eixo II – A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

III. Eixo III – Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todas as pessoas e o combate às diferentes e novas formas de desigualdade, de discriminação e de violência;

IV. Eixo IV – Gestão democrática e educação de qualidade – regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

V. Eixo V – Valorização de profissionais da educação – garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão de forma segura e saudável;

VI. Eixo VI – Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, com vistas à democratização do acesso e da permanência;

VII. Eixo VII – Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Parágrafo Único. A CONAE Extraordinária 2023 - etapa intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, conforme Anexo V do Regimento da CONAE – SP 2023, deverá se ocupar dos Eixos II, III e IV nas discussões nas Plenárias de Eixo, mas não exime da responsabilidade ou nega a possibilidade de escolher discutir todos os eixos do documento de Mobilização proposto pelo Fórum Estadual de Educação.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.840/2023 – fls.3

Art. 5º. Comissão Especial de Coordenação, terá como atribuições:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II. Elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAE;
- III. Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização das conferências;
- IV. Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;
- V. Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência, e
- VI. Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 6º. Para organização e realização dos trabalhos dessa conferência ficam instituídas as seguintes comissões:

- I. Comissão Especial de Divulgação e Mobilização, com sua respectiva representação, Sra. Fátima Edice Fiuza Oliveira - membro do Conselho Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos;
- II. Comissão Especial de Sistematização e Metodologia, com sua respectiva representação, Sra. Vanessa Roscheto - Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- III. Comissão Especial de Infraestrutura e Financiamento, com suas respectivas representações, Sra. Maisa Odashima Fukai - Gestora Educacional designada pela Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos e Sra. Viviane Flores Hirschmann Duarte - Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Ferraz de Vasconcelos.

Parágrafo Único. As atribuições de cada comissão serão disciplinadas no Regimento Interno da Conferência.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de outubro de 2023.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA

PAULA TREVIZOLLI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.840/2023 – fls.4

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO